



Estado de Mato Grosso

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAPUTANGA

CNPJ 15.023.914/0001-45

PORTARIA N.º 129/2022

Dispõe sobre Autorização de afastamento para estudos, sem prejuízo do seu respectivo salário, a servidora **DAIANY PEREIRA**, nos termos do art. 116, do Regime Jurídico Único (Lei Municipal nº 135/92) c/c art. 18 e seguintes da Lei Municipal nº 852/2008 (Plano de Carreira dos Profissionais da Educação).

ENILSON DE ARAÚJO RIOS, Prefeito Municipal do Município de Araputanga Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições conferidas por lei:

RESOLVE:

Art. 1.º - Autorizar o afastamento remunerado para estudos, sem prejuízo de seu respectivo salário, da servidora **DAIANY PEREIRA**, matrícula nº 2187, ocupante do cargo efetivo de Professor, para frequentar o curso de Pós-Graduação *Stricto Sensu*, em nível de mestrado, na Universidade de Mato Grosso a – UNEMAT, cujo tema do projeto é: *Práticas pedagógicas e diversidade étnico-racial no espaço da creche: análise sobre a construção do conceito “lápis cor da pele”*. Na linha de pesquisa: *Educação e Diversidade*, por um período de 02 (dois) anos, a partir de 14/03/2022 até 13/03/2024.

Art. 2.º - **DETERMINAR** que, ao término do período de autorização do afastamento, a servidora se apresente na Secretaria Municipal de Educação.

Art. 3.º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário a partir do dia 14/03/2022

Registra-se, Publique-se, cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Araputanga, Estado de Mato Grosso, aos onze (11) dias do mês de março (03) do ano de dois mil e vinte e dois (2022).

ENILSON DE ARAUJO RIOS
Prefeito Municipal de Araputanga

PREFEITURA MUNICIPAL DE APIACÁS**PREFEITURA MUNICIPAL / ADMINISTRAÇÃO
LMPOSTO SOBRE A PROPRIEDADE TERRITORIAL RURAL (ITR)**

Delegação de Atribuição - Lei nº 11.250, de 27 de dezembro de 2005 - EC nº 42/2003

MUNICIPIO - APIACÁS - MT

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE LANÇAMENTO N° 00004, de 11 de Março de 2022.

Intima o(s) sujeito(s) passivo(s) que menciona para comparecimento no local citado para tratar de assunto do seu interesse.

O Titular do 6º gao da Administração Tributária Municipal responsável pelo ITR, nos termos do artigo 23, § 1º, inciso II, do Decreto nº 70.235/72, com redação dada pelas Leis nº 11.941/2009 e nº 11.196

/2005, e tendo em vista o disposto na Lei nº 11.250/2005, INTIMA o(s) sujeito(s) passivo(s) abaixo relacionado(s), a comparecer(em), em dia útil, no horário normal de atendimento, a sede da administração tributária deste município para tomar ciência da(s) Notificação(ões) de Lançamento (ITR) a seguir identificada(s).

Em caso de não comparecimento do sujeito passivo ou seu representante legal, considerar-se-á feita a intimação no 15º (decimo quinto) dia após a publicação deste Edital.

Sujeito(s) Passivo(s)		
Nome Completo / Razão Social	CPF/CNPJ	Notificação de Lançamento (ITR)
ITALINO PALUDO	119.026.399-87	9773 /00088/2021
ITALINO PALUDO	119.026.399-87	9773 /00089/2021

Data de afixação:

11/03/2022

Data de desafixação:

26/03/2022

**ASSISTÊNCIA SOCIAL
RESOLUÇÃO N°01/2022****Resolução nº. 01/2022/CMDCA**

O Conselho Municipal de Direitos da Criança e do Adolescente - CMDCA de Apicás-MT, no uso de suas atribuições estabelecidas respectivamente, na Lei Federal nº. 8.742, de 12 de Outubro de 1991 e Lei Federal nº 8.069, e a Lei Federal nº. 8069 de 13 de junho de 1990 - Estatuto da Criança e do Adolescente.

Resolve:

Art. 1º - Aprova as passagens e as diárias para participação da capacitação do SIPIA dos Conselheiros Tutelares Eliane dos Santos Araújo e Diemerson Campos de Sousa e do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente a conselheira Antonia de Jesus, que será na cidade de Alta Floresta nos dias 21 a 24.

Art. 2º - Esta resolução entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Apicás-MT, 11 de Março de 2022.

Eder Sandro Santo Caioni

Presidente do CMDCA

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAPUTANGA**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO - LICITAÇÃO
EDITAL DE CHAMAMENTO INEXIGIBILIDADE N°. 002/2022 POR
CREDENCIAMENTO N°. 001/2022**

A PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAPUTANGA - MT, pessoa jurídica de direito público interno, situado na Rua Antenor Mamedes nº 911 - Centro, através da Comissão Permanente de Licitações, torna público para todos os interessados que está aberto o prazo para o CREDENCIAMENTO das empresas que tenham interesse na Contratação de Pessoa Jurídica para Prestação de Serviços de Exames Laboratoriais em atendimento à demanda do Centro de Enfrentamento a Covid e da Secretaria Municipal de Saúde. O Credenciamento ocorrerá no período de 14/03/2022 a 25/03/2022 e a abertura dos envelopes em 28/03/2022 às 13h00min. Os interessados poderão obter informações detalhadas no endereço supracitado, de segunda a sexta-feira, das 07h00min às 11h00min e das 13h00min às 17h00min, com a Comissão Permanente de Licitações, ou ainda através do telefone (65)3261-1138 ou e-mail: cpl@araputanga.mt.gov.br.

Araputanga - MT, 11 de março de 2022.

Cristina Maria de Lima

Presidente da CPL

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO - RECURSOS HUMANOS
PORTARIA N.º 129/2022**

Dispõe sobre Autorização de afastamento para estudos, sem prejuízo do seu respectivo salário, a servidora DAIANY PEREIRA, nos termos do art. 116, do Regime Jurídico Único (Lei Municipal nº 135/92) c/c art. 18 e seguintes da Lei Municipal nº 852/2008 (Plano de Carreira dos Profissionais da Educação).

ENILSON DE ARAÚJO RIOS, Prefeito Municipal do Município de Araputanga Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições conferidas por lei:

RESOLVE:

Art. 1.º- Autorizar o afastamento remunerado para estudos, sem prejuízo de seu respectivo salário, da servidora DAIANY PEREIRA, matrícula nº 2187, ocupante do cargo efetivo de Professor, para frequentar o curso de Pós-Graduação *Stricto Sensu*, em nível de mestrado, na Universidade de Mato Grosso a - UNEMAT, cujo tema do projeto é: *Práticas pedagógicas e diversidade étnico-racial no espaço da creche: análise sobre a construção do conceito "lâpis cor da pele". Na linha de pesquisa: Educação e Diversidade*, por um período de 02 (dois) anos, a partir de 14/03/2022 até 13/03/2024.

Art. 2.º - **DETERMINAR** que, ao término do período de autorização do afastamento, a servidora se apresente na Secretaria Municipal de Educação.

Art. 3.º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário a partir do dia 14/03/2022

Registra-se, Publique-se, cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Araputanga, Estado de Mato Grosso, aos onze (11) dias do mês de março (03) do ano de dois mil e vinte e dois (2022).

ENILSON DE ARAUJO RIOS

Prefeito Municipal de Araputanga

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO - RECURSOS HUMANOS
PORTARIA N.º 126/2022**

DISPÕE SOBRE EXONERAÇÃO A PEDIDO DE SERVIDORA PÚBLICA DO MUNICIPIO DE ARAPUTANGA/MT E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.